



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

RESOLUÇÃO CRMV-ES nº. 002/2019

Ementa: Altera a Resolução CRMV-ES nº. 009/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRMV-ES), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP).

Considerando o disposto na Resolução nº. 009/2018, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescenta o trecho ao parágrafo primeiro do Art. 1º da Resolução CRMV-ES nº. 009/2018, que passa a ser lida da seguinte forma:

“§ 1º. A despesa relacionada no caput dispensa a prestação de contas, sendo necessário o atesto por um Diretor de que o beneficiário esteve no exercício da função pública na sede do CRMV-ES na data a que se refere à indenização, ou que esteve representando o CRMV-ES fora da sede, desde que dentro da Grande Vitória”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do CRMV-ES, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de janeiro de 2019

Méd. Vet. Marcus Campos Braun
Presidente do CRMV-ES

Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo
Secretário Geral do CRMV-ES